

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
DAYANE LIMA DE MATOS	807.764-9	SERRINHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA NASCIMENTO	807.562-0	SERRINHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
LUANA ROSA DOS REIS LOPES	904.035-8	SERRINHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JORIS MARCELO ROTONDANO GOMES LONGO	804.938-6	SERRINHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
VALTER LIMA DA PAIXÃO	215.683-0	SERRINHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA LUIZA ALVES OLIVEIRA PIANCO	203.937-7	SERRINHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 592, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Uauá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Uauá, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
HÉLIO MARCIO MATOS DOS SANTOS	801.259-8	UAUÁ	PLENA
GENIR DA SILVA CARDOSO	902.854-4	UAUÁ	PLENA
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO LEITE CARDOSO	807.680-4	UAUÁ	PLENA
ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	803.006-5	UAUÁ	PLENA
ARLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	801.260-1	UAUÁ	PLENA
EVANILDO GOMES DA SILVA	123.723-3	UAUÁ	PLENA
REGINA VALENTIM PEIXINHO CARDOSO	219.985-8	UAUÁ	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora CAROLINA ARGOLO BRASIL, cadastro 969.340-8, para ter exercício na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor MARDEN MIRANDA BRAGA, cadastro 806.942-5, para ter exercício na Controladoria do Judiciário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES EXARADAS PELO DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

TJ-ADM-2020/10983 – Belº EDUARDO CARLOS DE CARVALHO

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, indefiro o pedido, uma vez que o requerente ainda não implementou os requisitos para a concessão do abono de permanência. Arquivem-se.

TJ-ADM-2019/59768 – Belª MARIAH MEIRELLES DE FONSECA

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, indefiro o pedido, uma vez que a requerente ainda não implementou os requisitos para a concessão do abono de permanência. Arquivem-se.

TJ-ADM-2018/44562 apensos TJ-ADM-2019/71078 e TJ-ADM-2020/23729 - PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR, IDAEL OLIVEIRA DOS SANTOS e GILVANEI OLIVEIRA SANTOS

Levando-se, em linha de conta, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência e as informações da Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, autorizo o pagamento da verba apurada. À SEGESP para as providências pertinentes.